



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 2 de julho de 2016 - 19



Município de
Hortolândia

LEI Nº 3.268, DE 29 DE JUNHO DE
2016

“Dispõe sobre remanejamento de dotação
orçamentária no valor de
R\$ 2.100.000,00”.

O Prefeito do Município de Hortolândia,
faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado
a remanejar na Secretaria de Finanças, o
valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e
cem mil reais), na seguinte dotação do or-
çamento vigente, codificada sob número:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
01.110.00 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461
– 4.4.90.51 – aplicações diretas –
R\$ 1.345.000,00
Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461
– 4.4.90.51 – aplicações diretas –
R\$ 755.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do
remanejamento parcial no valor de R\$
2.100.000,00 (dois milhões e cem mil
reais), das dotações codificadas e classifi-
cadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-
SUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
01.110.00 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 062 – 02.03.01.04.122.0102.2010
– 3.1.90.11 – aplicações diretas –
R\$ 1.345.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
01.110.00 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 478 – 02.12.01.15.122.0307.2010
– 3.1.90.11 – aplicações diretas –
R\$ 755.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Hortolândia, 29 de junho de 2016.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e
parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de
Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária